



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

Fis.: 02

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme especificações abaixo:

**SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):**

Secretaria de Educação

**Responsável(is) pela formalização da demanda:**

Maria Eduarda Calado

**Matrícula:**

288671

**E-mail:**

eduardamelocalado@gmail.com

**Telefone/Ramal:**

(81) 9.9613-5497

- 1. Justificamos essa solicitação pela necessidade de instalação provisória da Escola Municipal João Ayres Pequeno Nogueira, visto que a referida escola passará por reformas, impossibilitando o andamento das atividades escolares.**

**1.1. Identificação da demanda**

Para atender as demandas descritas no item acima se faz necessário a locação de um imóvel que possa oferecer uma estrutura provisória para o funcionamento da Escola Municipal João Ayres Pequeno Nogueira, a fim de dar continuidade ao andamento das atividades realizadas pela escola supracitada.

**1.2. Justificativa da necessidade da contratação**

1.2.1- A contratação tem por finalidade acomodar os estudantes da rede municipal de ensino, que frequentam a Escola João Ayres Pequeno Nogueira, bem como, seu corpo docente e setores administrativos.

1.2.2- Considerando que a administração municipal não possui imóvel disponível capaz de comportar, alunos, professores e demais funcionários, busca-se um prédio particular direcionado para tal intuito.

1.2.3 - O imóvel a ser locado, deverá comportar a quantidades de alunos e funcionários para o normal e eficiente desenvolvimento das atividades escolares, bem como, deverá localizar-se no mesmo bairro e nas proximidades das instalações atuais da Escola João Ayres Pequeno Nogueira.

1.2.4 - O imóvel deverá ser ocupado entre os dias 24 e 30 de abril de 2024, e sua devolução ao proprietário deverá ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2024, data em que estará concluído a reforma predial.

Maria Eduarda Melo Calado  
CPF: 114.054-55  
PORTARIA Nº 800/2023

José Manoel Leite de Macedo  
PRESENTE  
CPF Nº 024.235-964-72



1.2.5 – O imóvel deverá atender ao funcionamento provisório da escola, possuindo dimensões que comportam o quantitativo de estudantes que a frequentem. Ademais, deverá localiza-se nas proximidades da Escola João Ayres Pequeno Nogueira, facilitando o acesso aos estudantes, que não precisarão mudar drasticamente a rota percorrida até o prédio locado.

1.2.6- Diante do exposto, resta necessário, locação de imóvel para suprir essa necessidade da secretária de educação.

## 2. Especificação e quantitativo dos itens

- 2.1. Para atender a demanda estima-se a locação de um imóvel com instalações que atendem ao funcionamento temporário da escola.

ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO
1	Locação de imóvel com instalações e dimensões que comporte o quantitativo de estudantes que frequenta a Escola João Ayres Pequeno Nogueira, bem como, seu corpo docente e setores administrativos.	Cerca de 08 (oito meses)

## 3. Previsão da locação

- 3.1. A data de início da locação deverá ocorrer entre os dias 24 e 30 de abril de 2024, com o termino em até 31/12/2024.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Cupira-PE, 01 de abril de 2024.

Maria Eduarda Calado

Mat. 288671

Autorização da Secretária:	Autorização do Ordenador de Despesas:
Data: <u>01</u> / <u>04</u> /2024	Data: <u>01</u> / <u>04</u> /2024

José Maria Leite de Macedo  
PREFEITO  
CPF Nº 024.235.964-72